



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022- SRP Nº 002/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO 225/2022

1 - OBJETO

O presente objeto consiste na **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO, QUANDO DELES O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSITAR**, (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022-SRP Nº 01/2022, conforme TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO POR FORNECEDOR em anexo, de acordo com as quantidades e descrições constantes neste Termo de referência.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

2.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão Eletrônico. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a alimentação escolar visa dar garantia de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

Objetivando atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na medida provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32, de 10 de agosto de 2006 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, conforme as orientações realizadas pelo FUNDO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FNDE, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

A Resolução Nº 06/2020-FNDE/PNAE que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE, estabelece:

“Art. 27 A aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, ressalvadas as hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 24, inciso I, desta resolução, deverá ser realizada por meio de licitação pública, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - A discriminação, quantitativos estão descritos na tabela abaixo e a média de custo dos materiais/serviços, fazendo parte como anexo as planilhas de cotações devidamente assinadas pelas empresas que apresentaram suas propostas para a realização da estimativa de preços para a elaboração do mapa de cotações de preços e deste documento.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ALHO Alho "in natura", os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de redinha contendo até 1 kg, com identificação do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 1 kg	400	QUILOGRAMA
2	AZEITE DE DENDE: Óleo de palma de boa qualidade, acondicionado em embalagem até 01 lt, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e selo de inspeção do órgão competente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 1 lt.	240	LITRO

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

3	BATATA INGLESA:	3.000	QUILOGRAMA
	Batata "in natura", com a polpa intacta, limpa, firme e lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. Embalagem de 1 kg. *AMOSTRA: 1 embalagem de 01 kg.		
4	BETERRABA:	550	QUILOGRAMA
	Beterraba "in natura", procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg. *AMOSTRA: 1 pacote de 01 kg.		
5	BOLACHA CREAM CRACKER:	4.500	QUILOGRAMA
	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de 400g.		



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

6	CEBOLA:	3.000	QUILOGRAMA
	Cebola branca "in natura", fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas Embalagem de 1 kg. *AMOSTRA: 1 pacote de 01 kg.		
7	CENOURA:	3.000	QUILOGRAMA
	Cenoura "in natura", fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg. *AMOSTRA: 1 pacote de 01 kg.		
8	COLORÍFICO DE URUCUM:	440	QUILOGRAMA
	Colorífico de urucum baixo teor de fubá isento de sujidades e mofos. Acondicionado em embalagem plástica de até 100g, atóxica transparente não violada, contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura e data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. * Amostra 01 pacote de até 100g.		

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

9	EXTRATO DE TOMATE:	50	QUILOGRAMA
	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1 % de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa de consistência mole, cor vermelha, embalagem não pode estar amassada ou estufada, com peso de até 500g cada, constando identificação do produto, marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 500g.		
10	FARINHA DE MANDIOCA:	1.000	QUILOGRAMA
	Farinha de mandioca, apresentando a coloração branca, isentas de matéria terrosa, parasitos, umidade, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem de 01 kg, com identificação (rótulo), procedência, informações nutricionais, número de lote e validade. Vencimento mínimo de 06 (seis) meses a partir do recebimento, Deve estar próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.*AMOSTRA: 1 embalagem de até 1kg.		
11	FARINHA DE MILHO:	1.900	QUILOGRAMA
	Farinha de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, ricos em fibras e vitaminas B6 e E, fonte de vitamina B1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo até 500g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.*AMOSTRA: 1 pacote de até 500 g.		



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

12	FARINHA DE TAPIOCA:	1.000	QUILOGRAMA
	Farinha de tapioca, apresentando a coloração branca, isentas de matéria terrosa, parasitos, umidade, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem de 500 gramas, com identificação (rótulo), procedência, informações nutricionais, número de lote e validade. Vencimento mínimo de 06 (seis) meses a partir do recebimento, Deve estar próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.*AMOSTRA: 1 embalagem de até 500 gramas.		
13	FARINHA DE TRIGO:	1.400	QUILOGRAMA
	Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 pacote de 1 kg.		
14	LEITE DE COCO:	500	LITROS
	Leite de coco tradicional- produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Acondicionado em embalagem de até 200 ml, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, Validade e selo de inspeção do órgão competente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 200 ml.		

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

15	LEITE SEM LACTOSE:	100	QUILOGRAMA
	Leite em pó, isento de lactose. Acondicionado em embalagem de 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e selo de inspeção do órgão competente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 pacote de 400g.		
16	MAÇÃ:	1.600	QUILOGRAMA
	Maçã "in natura", sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de até 5 kg. *AMOSTRA: 1 pacote de 05 kg.		
17	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS:	8.600	QUILOGRAMA
	Macarrão tipo espaguete com ovo. Fabricado a partir de matérias limpas e livres de contaminantes físicos e parasitas. Acondicionado em embalagem de polietileno de 500g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de 500 g.		



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

18	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS:	3.750	QUILOGRAMA
	Macarrão tipo parafuso com ovo. Fabricado a partir de matérias limpas e livres de contaminantes físicos e parasitas. Acondicionado em embalagem de polietileno de 500g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de 500 g.		
19	MARGARINA:	20	QUILOGRAMA
	Margarina cremosa com sal , teor lipídico de 65% a 85% de lipídios, com sal, potes plástico, resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote, informação nutricional e selo de inspeção do órgão competente. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da entregado produto. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 500 g.		
20	MASSA PARA SOPA:	6.000	QUILOGRAMA
	Massa para sopa tipo caramujo. Fabricado a partir de matérias limpas e livres de contaminantes físicos e parasitas. Acondicionado em embalagem de polietileno de 500g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de 500 g.		

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

21	MILHO BRANCO:	4.000	QUILOGRAMA
	Milho branco em grãos, de primeira qualidade, fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagens individuais de 500, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e da de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 500 g.		
22	ÓLEO DE SOJA:	3.600	GARRAFA
	Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de 900 ml.		
23	OVOS:	200	CAIXA
	Ovo branco de galinha, produto fresco tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão ou isopor com 360 und. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar do ato da entrega. *AMOSTRA: 1 cartela com 30 und.		



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

24	SAL REFINADO IODADO:	3.600	QUILOGRAMA
	Sal iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 1 kg.		
25	SUCO CONCENTRADO DE CAJU:	12.000	GARRAFA
	Suco líquido concentrado de cajú, Acondicionado em embalagem de 500 ml, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade e Selo de inspeção do órgão competente. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 500ml.		
26	SUCO CONCENTRADO DE UVA:	12.000	GARRAFA
	Suco líquido concentrado de uva. Acondicionado em embalagem de 500 ml, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade e Selo de inspeção do órgão competente. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 500ml		

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA

E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com

Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

27	TOMATE:	3.000	QUILOGRAMA
	Tomate "in natura", procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de até 5 kg. *AMOSTRA: 1 pacote de 01 kg.		
28	VINAGRE 750 ML:	3.600	GARRAFA
	Fermentado acético de álcool e vinho branco Acondicionado em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750 ml cada. Com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade e Selo de inspeção do órgão competente. Prazo mínimo de validade 06(seis) meses a contar da data da entrega do produto. * AMOSTRA: 1 garrafa de 750 ml		

4.2 - Para tanto, o (s) FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES) poderá (ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1- Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 21, Centro, Afuá/PA, o descumprimento estará passível de sanções administrativas.

5.1.1 - Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido através de nota de empenho, devendo o a contratada fazer a entrega no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da requisição.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

5.2 - A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores indicados por representante autorizado pela Prefeitura de Afuá. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

5.3 - Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável pelo setor de compras da unidade administrativa requisitante.

5.4 - Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.5 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5.6 - As despesas com o transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega das mercadorias é de total responsabilidade da contratada;

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) para os produtos NÃO PERECIVEIS e de forma IMEDIATA para os produtos PERECIVEIS, sem prejuízo das sanções previstas.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

7.2 - A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

7.3 - O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.4 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

7.5 - O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, mensalmente via transferência bancária creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada e ocorrerá até o vigésimo dia útil do mês subsequente a comprovação da entrega dos Produtos.

7.6 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nova nota fiscal, com as devidas correções.

7.7 - No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços que se originará do Processo Licitatório, não poderá exceder ao prazo de 12 meses, conforme Art. 15, § 3º. Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

- 9.1 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 9.2 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;
- 9.3 Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 9.4 Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 9.5 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- 9.6 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 9.7 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- 9.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.
- 9.9 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

- 9.10 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 9.11 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 9.12 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.
- 9.13 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.
- 9.14 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.
- 9.15 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO.
- 9.16 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- 9.17 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.1 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 10.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

10.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Prefeitura.

11.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

11.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

11.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

12 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13 - DA ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

13.1 - O valor estimado das despesas do presente termo será de acordo com o mapa de cotações elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, para um período de vigência de 12 (doze) meses.

13.2 - Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, as quais deverão ser apontadas pelo setor de contabilidade, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Afuá– PA, 13 de abril de 2022.

KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação de Afuá/PA

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá